



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0066/2025

Processo nº 50066/2025

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **Autorizo** a **CONTRATAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTIS**, a favor da empresas **DROGAFARMA LTDA - CNPJ Nº 49.219.686/0027-34**, sob o valor global de **R\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais)** e **TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ N º 96.346.341/0001-92**, sob o valor global de **R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**, por ser delas o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado em cumprimento a Ordem Judicial, observando os limites contidos no inciso VIII, de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 04 de abril de 2025.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.